

LEI Nº 2059 de 01/12/1980

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno situado do Distrito de União, de propriedade da Prefeitura, com as seguintes medidas e confrontações: área de 367.50m², dividindo pela frente por 21,00m com a avenida 7, igual medida aos fundos confrontando com terrenos da Prefeitura, medindo 17,50 metros laterais, dividindo de um lado com a praça Santos Dumont, e do outro lado com terreno rural de propriedade do Sr. Antonio de Souza.

Art.2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de uma Unidade de saúde, no Distrito de União, neste município.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 1º de dezembro de 1980.
Prefeito Municipal